

EDITAL Nº 02/2014, de 01 de abril de 2014.

A **Pontifícia Universidade Católica do Paraná** torna públicas as normas para realização do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (EPLP) para alunos dos cursos de graduação com matriz curricular vigente a partir de 2013.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (EPLP) tem como objetivo avaliar o desempenho comunicativo dos alunos dos cursos de graduação da PUCPR, especialmente no que diz respeito às seguintes competências:

- a) Leitura, compreensão e interpretação de gêneros textuais diversos, em especial os de natureza expositiva e/ou argumentativa;
- b) Produção de texto na modalidade escrita, em especial os de natureza expositiva e/ou argumentativa;
- c) Desenvolvimento do raciocínio lógico e de reflexão crítica;
- d) Elaboração de síntese e análise crítica;
- e) Uso adequado das normas da variante padrão da língua portuguesa.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição para o EPLP será feita pelo *site* do Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR, www.pucpr.br/concursos/eplp, no período de 02/04/2014 a 14/04/2014.

Art. 3º. No 1º ano de graduação, o aluno receberá o Manual do Aluno, no qual constam informações sobre o EPLP, seus objetivos e os principais esclarecimentos sobre a prova.

Art. 4º. O aluno poderá optar por fazer o EPLP no 1º ano de graduação ou posteriormente.

Art. 5º. A gratuidade do exame se estende ao aluno que está realizando o EPLP pela primeira vez, bem como para aquele que reprovou em sua primeira tentativa. Nos demais casos, ou seja, para os alunos que possuem mais de uma reprovação, o exame passará a ser cobrado.

§ 1º No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento, se for o

caso. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

§ 2º Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, nem por *e-mail*, nem por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet, pelo site www.pucpr.br/concursos/eplp.

§ 3º A lista oficial de inscritos no EPLP será publicada em 15/04/2014 no site <http://www.pucpr.br/concursos/eplp/resultado.php>.

CAPÍTULO III – DA PROVA

Art. 6º. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- II. Carteira de Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- III. Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- IV. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI. Passaporte Brasileiro válido;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação válida.

§ 1º Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- I. Cartão de CPF;
- II. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento;
- III. Título Eleitoral;
- IV. Carteira de Estudante;
- V. Carteira funcional sem valor de identidade;
- VI. Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

§ 2º O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha

fotografia.

§ 3º A lista com o ensalamento geral estará disponível a partir do dia 23/04/2014 no *site* www.pucpr.br/concursos/eplp/ensalamento.php.

§ 4º O comprovante individual de ensalamento estará disponível a partir do dia 23/04/2014, no ambiente do candidato. Para acessar o ambiente do candidato, o candidato deve acessar o *site* www.pucpr.br/concursos/eplp.

Art. 7º. A prova do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa constará de duas partes.

§ 1º A primeira parte da prova do EPLP terá peso 4,0 (quatro) e será composta por dez questões objetivas, com a finalidade de avaliar as competências de leitura, compreensão e interpretação com base em texto(s) de natureza expositivo-argumentativa.

§ 2º A segunda parte da prova do EPLP terá peso 6,0 (seis) e constará de propostas de produção textual escrita, de natureza expositiva e/ou argumentativa.

Art. 8º A prova será realizada no dia **26 de abril de 2014**, com início às 14 horas e término às 18 horas.

Parágrafo único. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 13 horas e fechadas, impreterivelmente, às 13h e 40min do dia 26 de abril de 2014.

Art. 9º. Os cartões-resposta e a(s) folha(s) de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta preta ou azul.

§ 1º A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e folhas de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com este artigo e fora dos padrões estabelecidos nas respectivas instruções.

§ 2º O aluno somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

§ 3º O aluno poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 2 (duas) horas de seu início.

Art. 10. A nota da prova resultará da soma da nota das duas partes da prova.

Art. 11. O aluno será aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa se nele obtiver a nota mínima de 7,0 (sete).

Art. 12. A duração da prova será de 4 (quatro) horas.

Art. 13. O não comparecimento no dia da prova implica reprovação, excetuando-se os casos previstos em lei, notadamente o Decreto-lei n.º 715/69, Decreto n.º 85.587/80, Lei Ordinária n.º 10.861/04 e n.º 9.615/98.

§ 1º O prazo para encaminhar a justificativa de ausência prevista neste artigo é de 5 (cinco) dias, a partir da data da prova, mediante protocolo no SIGA.

§ 2º Os alunos que tiverem deferida a justificativa de ausência poderão inscrever-se no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa subsequente, sem pagamento da taxa correspondente.

Art. 14. Poderá ser eliminado do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento que bem o identifique;
- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. Não devolver o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- X. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido;
- XI. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

§ 1º Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem

permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

§ 2º Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

§ 3º A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

§ 4º Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 15. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento, enviando via sistema, no ambiente do candidato, digitalizados (escaneados) no formato “PDF”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, durante o período de inscrições.

§ 1º O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. intérprete de LIBRAS;
- IV. acessibilidade;
- V. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

§ 2º Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

§ 3º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

- I. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova;
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

§ 4º A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

§ 5º O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

§ 6º Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, *e-mail*, protocolo, por fax ou por carta.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS

Art.16. A PUCPR divulgará no ambiente do candidato o seu desempenho individual.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As provas e os cartões-respostas e cartão de redação serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa no ambiente do candidato.

Art. 18. A PUCPR, visando preservar a veracidade e a autenticidade do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, poderá colher, no ato da aplicação das provas, a impressão digital do aluno.

Art. 19. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recursos contra suas decisões.

Art. 20. A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento da PUCPR, ou a quem estas delegarem, resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirão sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho
Universitário, em Curitiba, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e
quatorze.

Professor Vidal Martins

Pró-Reitor de Graduação

Professor Paulo de Paula Baptista

Pró-Reitor Administrativo e de
Desenvolvimento